



PORTARIA Nº 3.120/2023

Autoriza servidor público a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

Publicado Atrio

Em 20/03/2023

Julia Reilertt Rietz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Vila Pavão/ES:

I. RONE ANTUNES, encarregado de setor, matrícula funcional nº 004387, portador da CNH nº ***051807**, categoria "AB";

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

- I. MOTO HONDA NXR BROS – Ano 2005/2005 – Placa MQK 5922;
- II. MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD – Ano 2022/2022 – Placa RBH9E18;
- I. MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD – Ano 2022/2022 – Placa SFP0B00;
- II. FIAT STRADA HD WK CC E – Ano 2018/2018 – Placa PPY 5390;
- III. FIAT STRADA WR CC E – Ano 2018/2019 – Placa QRC 0444;
- IV. FIAT STRADA WORKING – Ano 2015/2015 – Placa PPH 5324;
- V. VW GOL 1.6 – Ano 2007/2008 – Placa MRB 9H99;
- VI. FIAT STRADA WK CC E – Ano 2018/2019 – Placa QRC0E34;

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal